dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

11.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

12 — Publicação do edital do concurso

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República,* o presente edital é também publicado:

a) Na bolsa de emprego público;

b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

c) No sítio da internet da Universidade do Minho, nas línguas portuguesa e inglesa.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Maio de 2011. — O Reitor, *António Augusto Magalhães da Cunha*.

204697745

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Aviso n.º 11465/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior para a Área de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais da Divisão de Gestão Financeira e Contabilidade, aberto por Aviso n.º 27419/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 250, de 28 de Dezembro, homologada por despacho de 16 de Maio de 2011, do Senhor Director da FCSH. Para efeitos do disposto nos números 4 e 5 do referido artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos a este procedimento concursal, conforme previsto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mencionada portaria.

Lista unitária de ordenação final

Técnico superior ARHFP/DGFC

Andreia da Fonseca Amaro Bispo — 14,98 — Aprovado
Célia Alves Geiroto — Excluído *b*)
Elisabete Cristina Teodoro Lopes — Excluído *f*)
Filomena de Lurdes Martins Ferreira — Excluído *a*)
Jorge Mendes Santos — Excluído *a*)
Maria de Fátima Correia Domingos — Excluído *c*)
Sérgio Paulo Silva Afonso — Excluído *d*)
Susana Alexandra Martins Guerreiro — Excluído *e*)
Susana do Rosário Almeida Amado Afonso — Excluído *g*)

a) Não cumpriu o requisito previsto no ponto 9.2 do Aviso
b) Não cumpriu o requisito previsto na alínea *c*) do ponto 12.3 do Aviso
c) Não cumpriu o requisito previsto no ponto 12.1 do Aviso
d) Obteve classificação inferior a 9,50 valores na prova de conhecimentos
e) Não compareceu na prova de conhecimentos
f) Obteve classificação inferior a 12 valores na avaliação psicológica
g) Não compareceu na avaliação psicológica

18 de Maio de 2011. — O Director, *Prof. Doutor João Sàágua*.

204694942

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 7622/2011

Por despacho reitoral de 2011/05/11, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Desporto, criado em 12 de Dezembro de 2007.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 17 de Maio de 2011, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade de Desporto

3 — Curso:

Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário

4 — Grau ou diploma:

Mestre

5 — Área científica predominante do curso:

Formação de Professores

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

120 (cento e vinte)

7 — Duração normal do curso:

4 (quatro) semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
01. Educação	ED	30	
02. Didáctica	DID	30	
03. Formação de Professores	FP	48	
04. Ciências do Desporto	CD	12	
Total		120	

([1]) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota:

O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

O grau de mestre em Ensino de Educação Física nos Ensinos Básicos e Secundário é atribuído aos estudantes que obtenham, cumulativamente, aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do respectivo ciclo de estudos e a aprovação no acto público de defesa do Relatório de estágio profissional.